Homologo, ressalvando que o CP24-26 foi celebrado a 28 de fevereiro de 2024

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

Ε

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO TEJO, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Casimiro Francisco Ramos, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

- 1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
- 2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
- 3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE
Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.
SEGUNDO OUTORGANTE
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
TERCEIRO OUTORGANTE
Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa

Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1a

Produção Contratada

- 1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
- 2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
- 3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
- 4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7º do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
- 5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
- 6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.º do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
- 7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
- 8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
- 9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2^a

Financiamento

- 1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 204 566 570,00€, conforme indicado no Apêndice I.
- 2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
- 3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
- 4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
- 5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

- 1. A ULS obriga-se a:
- a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
- b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas:
- c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 229 554 125.43 € no final de 2025;
- d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa;
- e) Obter um EBITDA no valor de -10 906 087,30 € em 2025;
- f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
- g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
- 2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4a

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

- 1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.
- 2. Para efeitos do disposto no n. ^o3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6a

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7a

Pagamentos

- 1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida
- 2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.º do presente Anexo.

Cláusula 8a

Deduções ao adiantamento por dívidas

- 1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.º, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:
- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.
- 2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I Financiamento Atribuído

Fluxos de doentes	-8 972 696,89
Programas Específicos	4 718 139,53
Acordos de Cooperação	220 500,00
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	20 456 657,00
Valor Total do Financiamento	204 566 570,00
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	1 022 832,85

APÊNDICE II Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Médio Tejo Contratualização 2025

Produção

Produção	
	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	347 622
№ consultas médicas não presenciais	243 710
2. Serviços Domiciliários	
№ visitas domiciliárias médicas	1 956
№ visitas domiciliárias de enfermagem	32 366
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	<u> </u>
Nº consultas de enfermagem	342 651
Nº consultas de outros profissionais	29 082
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas:	
Nº de 1ºs consultas médicas	44 960
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	25 166
Nº de 1ªs consultas descentralizadas	1 585
№ de consultas subsequentes médicas	111 504
№ de consultas subsequentes descentralizadas	8 431
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	11 699
GDH Cirúrgicos	3 134
GDH Cirúrgicos Urgentes	1 928
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	8 141
GDH Médicos	1 061
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	65 435
Atendimentos SU - Básica	61 414
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	15 371
Hematologia / Imuno-hemoterapia	810
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	4 951
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	0
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	210
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	197
Rastreio da Retinopatia Visual	275
Rastreio Visual Infantil	
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	
Tratamentos complexos	
8. Sessões de Quimioterapia	
Sessões de Quimioterapia	3 380
9. Serviços Domiciliários	
Consultas Domiciliárias	1 739
Hospitalização domiciliária	241

APÊNDICE III Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Médio Tejo Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	55,00
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	47,00
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	44,70
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	57,50
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,45
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	96,00
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	87,00
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	76,90
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	57,00
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	73,00
B.4 Demora média ajustada	5%	1,08
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	1,40
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	16,00
B.7 Mortalidade ajustada	3%	1,20
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	1 268,78
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	40,00
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	56,00
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	6,50
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referenciação (ID 476**)	6%	59,00
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na poupalção adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	700,00
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	45,00

APÊNDICE IV Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrageiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

- 1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
- 2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, locoregional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
- 3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
- 4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

- 1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
- 2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
- 3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

- 1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clinica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
- 2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial prédefinido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Médio Tejo

Contratualização 2025

60 - Transferências e subsídios concedidos % S/ Total Geral 61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas 61.1 - Mercadorias 61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 61.2.4 - Matérias de consumo clínico 61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos 61.2.4.1.1 - Medicamentos 61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido 61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos 61.2.4.2 - Material de consumo clínico 61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo 61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	0,00% 28438581,46 28438581,46 28435625,80 19134282,45 15135071,54 3673781,82 325429,09 8192454,62 306036,90 300308,82 502543,01	0,00% 29035791,68 29035791,68 29032773,95 19536102,39 15452908,05 3750931,24 332263,10 8364496,17 312463,67	2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10%
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas 61.1 - Mercadorias 61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 61.2.4 - Matérias de consumo clínico 61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos 61.2.4.1.1 - Medicamentos 61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido 61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos 61.2.4.2 - Material de consumo clínico 61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	28438581,46 28438581,46 28435625,80 19134282,45 15135071,54 3673781,82 325429,09 8192454,62 306036,90 300308,82	29035791,68 29035791,68 29032773,95 19536102,39 15452908,05 3750931,24 332263,10 8364496,17 312463,67	2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10%
consumidas 61.1 - Mercadorias 61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 61.2.4 - Matérias de consumo clínico 61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos 61.2.4.1.1 - Medicamentos 61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido 61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos 61.2.4.2 - Material de consumo clínico 61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	28438581,46 28435625,80 19134282,45 15135071,54 3673781,82 325429,09 8192454,62 306036,90 300308,82	29035791,68 29032773,95 19536102,39 15452908,05 3750931,24 332263,10 8364496,17 312463,67	2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10%
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 61.2.4 - Matérias de consumo clínico 61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos 61.2.4.1.1 - Medicamentos 61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido 61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos 61.2.4.2 - Material de consumo clínico 61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	28435625,80 19134282,45 15135071,54 3673781,82 325429,09 8192454,62 306036,90 300308,82	29032773,95 19536102,39 15452908,05 3750931,24 332263,10 8364496,17 312463,67	2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico 61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos 61.2.4.1.1 - Medicamentos 61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido 61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos 61.2.4.2 - Material de consumo clínico 61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	28435625,80 19134282,45 15135071,54 3673781,82 325429,09 8192454,62 306036,90 300308,82	29032773,95 19536102,39 15452908,05 3750931,24 332263,10 8364496,17 312463,67	2,10% 2,10% 2,10% 2,10% 2,10%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos 61.2.4.1.1 - Medicamentos 61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido 61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos 61.2.4.2 - Material de consumo clínico 61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	19134282,45 15135071,54 3673781,82 325429,09 8192454,62 306036,90 300308,82	19536102,39 15452908,05 3750931,24 332263,10 8364496,17 312463,67	2,10% 2,10% 2,10% 2,10%
61.2.4.1.1 - Medicamentos 61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido 61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos 61.2.4.2 - Material de consumo clínico 61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	15135071,54 3673781,82 325429,09 8192454,62 306036,90 300308,82	15452908,05 3750931,24 332263,10 8364496,17 312463,67	2,10% 2,10% 2,10%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido 61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos 61.2.4.2 - Material de consumo clínico 61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	3673781,82 325429,09 8192454,62 306036,90 300308,82	3750931,24 332263,10 8364496,17 312463,67	2,10% 2,10%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos 61.2.4.2 - Material de consumo clínico 61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	325429,09 8192454,62 306036,90 300308,82	332263,10 8364496,17 312463,67	2,10%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico 61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	8192454,62 306036,90 300308,82	8364496,17 312463,67	
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	306036,90 300308,82	312463,67	2 100/
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	300308,82		۷,۱۵%
			2,10%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	502543,01	306615,31	2,10%
-		513096,41	2,10%
61.2.4.9 - Outro material de consumo			
61.2.6 - Alimentação - géneros para confecionar	2955,66	3017,73	2,10%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	28438581,46	29035791,68	2,10%
% S/ Total Geral	13,00%	12,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	43139318,71	56326451,87	30,57%
62.1.1 - Serviços de saúde	43139318,71	56326451,87	30,57%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	7631274,62	9145107,77	19,84%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	4017708,18	4842972,27	20,54%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	170026,06	176945,70	4,07%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	1853325,01	2248754,48	21,34%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	325468,77	394180,36	21,11%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	21461,86	21972,49	2,38%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	262778,00	275790,49	4,95%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	972535,32	1174819,76	20,80%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	3650,64	4429,55	21,34%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	4320,78	5242,67	21,34%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	7744029,85	9393086,08	21,29%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	4519586,43	5481534,31	21,28%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	721834,77	875847,01	21,34%
62.1.1.2.3 - Litotrícia	,	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	1043,86	1064,73	2,00%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	-	-	
62.1.1.5 - Internamentos	718243,44	825380,93	14,92%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	316138,20	386373,70	22,22%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória	3421,62	3490,07	2,00%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	186943,27	254469,08	36,12%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	726,12	741,37	2,10%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento	, · -	111,07	
62.1.3 - Serviços de transporte			

62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos			
e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	23295574,06	21228810,80	-8,87%
62.3 - Materiais de consumo	7723,45	7885,64	2,10%
62.4 - Energia e fluidos	2956250,32	3821737,04	29,28%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	6238730,66	6083329,28	-2,49%
62.5.5 - Transporte de doentes	5928969,24	5761691,46	-2,82%
62.6 - Serviços diversos	2596208,77	2650514,41	2,09%
Sub-Total	78 233 805,97 €	90118729,04	15,19%
% S/ Total Geral	35,00%	38,00%	
63 - Gastos com o pessoal	108 240 298,88 €	109 273 217,40 €	0,95%
63.0 - Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos	0,00€		
63.1 - Remunerações dos orgãos sociais e de gestão	541 368,74 €	549 066,12 €	1,42%
63.2 - Remunerações do pessoal	86 813 027,56 €	87 612 437,77 €	0,92%
63.2.1.1 - Remuneração base	52 776 929,09 €	56 012 599,12 €	6,13%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	22 009 523,08 €	25 907 547,93 €	17,71%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	3 811 441,04 €	3 966 438,99 €	4,07%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	1 132 324,22 €	1 430 316,26 €	26,32%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	250 858,05 €	259 415,64 €	3,41%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	21 466 040,95 €	23 880 785,29 €	11,25%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	2 775 878,39 €	384 608,78 €	-86,14%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço - Dirigentes	716 277,26 €	101 597,34 €	-85,82%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial	0,00€	0,00€	
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	614 586,10 €	81 888,89 €	-86,68%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	6 184 123,47 €	4 998 539,05 €	-19,17%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	4 951 252,33 €	4 671 095,55 €	-5,66%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	3 260 825,61 €	3 544 961,20 €	8,71%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	16 317 997,12 €	15 303 059,28 €	-6,22%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento	0,00€	0,00€	
63.2.2.03 - Ajudas de custo	154 698,29 €	157 018,53 €	1,50%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	8 882 901,72 €	7 517 413,21 €	-15,37%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	7 634 652,14 €	6 275 766,49 €	-17,80%
63.2.2.04.2 - Prevenções	1 248 249,58 €	1 241 646,72 €	-0,53%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	0,00€	0,00€	
63.2.2.06 - Abono para falhas	926,85 €	1 014,15 €	9,42%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	4 495 872,58 €	4 685 688,23 €	4,22%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	4 359 921,56 €	4 685 688,23 €	7,47%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	135 951,02 €	0,00€	-100,00%
63.2.2.99.1 - SIGIC	2 561 161,51 €	2 770 267,42 €	8,16%
63.2.2.99.9 - Outros	26 423,38 €	15 350,20 €	-41,91%
63.3 - Benefícios pós-emprego	24 852,97 €	3 054,00 €	-87,71%
63.3.9 - Outros benefícios	24 852,97 €	3 054,00 €	-87,71%
63.4 - Indemnizações	13 768,24 €	6 955,45 €	-49,48%
CO F	19 894 009,75 €	20 141 725,57 €	1,25%
63.5 - Encargos sobre remunerações	10 00 1 000,70 0	20 20,0 . 0	-,

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	293 461,47 €	325 113,76 €	10,79%
63.7 - Gastos de ação social	16 615,20 €	17 536,07 €	5,54%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	0,00€	0,00€	
63.8 - Outros gastos com o pessoal	378 166,82 €	340 286,67 €	-10,02%
63.8.9 - Outros	378 166,82 €	340 286,67 €	-10,02%
63.9 - Outros encargos sociais	265 028,13 €	277 041,99 €	4,53%
Sub-Total	108240298,88	109 273 217,40 €	0,95%
% S/ Total Geral	49,00%	47,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	4 415 675,10 €	4 508 404,28 €	2,10%
% S/ Total Geral	2,00%	2,00%	
65 - Perdas por imparidade	145000,00	148045,00	2,10%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor	0,00	0,00	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	300000,00	306 300,00 €	2,10%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	658219,69	672 042,31 €	2,10%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	60709,72	61984,62	2,10%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERA	_ 220 492 290,82 €	234 124 514,33 €	6,18%
------------	--------------------	------------------	-------

APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Médio Tejo

Contratualização 2025

istituição: ULS Medio Tejo Contratualização 202			
	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	785 660,96 €	825 131,51 €	5,02%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	785 660,96 €	825 131,51 €	5,02%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	784 410,96 €	823 631,51 €	5,00%
70.4.1.08.1 - Consultas	2 449,61 €	2 572,09 €	5,00%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	216 950,28 €	227 797,79 €	5,00%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	57 401,89 €	60 271,99 €	5,00%
70.4.1.08.9 - Outros	507 609,18 €	532 989,64 €	5,00%
Sub-Total	785 660,96 €	825 131,51 €	5,02 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	189 105 769,20 €	213 707 529,22 €	13,01%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	189 105 769,20 €	213 707 529,22 €	13,01%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	185 685 661,00 €	205 589 402,85 €	10,72%
72.01.1.1 - Internamento			
72.01.1.1.1 - GDH Médicos			
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta			
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas			
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes			
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório			
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.4.2 - GDH Médicos			
72.01.1.5 - Hospital de dia			
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	185 685 661,00 €	205 589 402,85 €	10,72%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica			
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar			

70.01.1.0.2.4.			
72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capitacional (ULS)	172 042 318,89 €	183 476 722,00 €	6,65%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	645 345,84 €	633 191,00 €	-1,88%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	367 167,56 €	385 525,94 €	5,00%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	3 052 940,64 €	4 742 302,63 €	55,34%
72.01.3.1 - Internamento	407 245,62 €	692 317,55 €	70,00%
72.01.3.2 - Consulta	378 835,57 €	644 020,47 €	70,00%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	457 774,00 €	778 215,79 €	70,00%
72.01.3.3.1 - Urgência	457 774,00 €	778 215,79 €	70,00%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	1 553 960,43 €	2 155 106,10 €	38,68%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	141 659,56 €	240 517,32 €	69,79%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	73 499,12 €	124 948,50 €	70,00%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica			
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	67 692,85 €	115 077,85 €	70,00%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	425,03 €	446,28 €	5,00%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	,	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros	42,56 €	44,69€	5,00%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	1 412 300,87 €	1 914 588,78 €	35,57%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	1 403 357,76 €	1 903 357,76 €	35,63%
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	3 950,28 €	4 740,34 €	20,00%
72.01.3.6.2.3 - Litotrícia		,	
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros	4 992,83 €	6 490,68 €	30,00%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários	. 552,55 0	3 130,03 0	30,0070
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO	20 658,10 €	26 452,45 €	28,05%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	1 612,30 €	1 692,91 €	5,00%
72.01.0.0.1 - GDTT OIRUISIOS	1 01∠,30 €	1 032,31 €	5,00%

72.01.3.8.2 - GDH Médicos	19 045,80 €	24 759,54 €	30,00%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	234 466,92 €	446 190,27 €	90,30%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue	234 466,92 €	446 190,27 €	90,30%
72.01.3.9.9 - Outras			
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	189 105 769,20 €	213 707 529,22 €	13,01%
% S/ Total Geral	98,00%	98,00%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	230 606,36 €	242 136,68 €	5,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
76 - Reversões	429 803,13 €	451 293,29 €	5,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	1 954 252,51 €	3 427 320,13 €	75,38%
78.1 - Rendimentos suplementares	779 445,47 €	2 035 163,48 €	161,10%
% S/ Total Geral	1,00%	2,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	283,90 €	298,09 €	5,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	192 506 376,06 €	218 653 708,92 €	13,58%

APÊNDICE VII Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	187 418 531,24 €	216 422 512,68 €	15,48%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	710 219,00 €	710 219,00 €	0,00%
Pagamento a Fornecedores	-74 477 564,06 €	-104 216 074,40 €	39,93%
Pagamentos ao Pessoal	-108 240 298,86 €	-109 273 217,42 €	0,95%
Caixa gerada pelas operações	5 410 887,32 €	3 643 439,86 €	-32,66%
Outros recebimentos/pagamentos	-290 367,58 €	52 527,14 €	-118,09%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	5 120 519,74 €	3 695 967,00 €	-27,82%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-5 675 147,29 €	-9 901 295,00 €	74,47%
Ativos Fixos Tangíveis	-5 430 981,29 €	-9 634 146,00 €	77,39%
Ativos Intangíveis	-244 166,00 €	-267 149,00 €	9,41%
Propriedades de Investimento		207 110,000	3,1170
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Recebimentos Provenientes de (+):	421 386,04 €	6 267 312,62 €	1387,31%
Ativos Fixos Tangíveis	10 371,30 €	,	-100,00%
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	410 730,84 €	6 267 014,53 €	1425,82%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares	283,90 €	298,09 €	5,00%
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-5 253 761,25 €	-3 633 982,38 €	-30,83%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):			
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-60 709,72 €	-61 984,62 €	2,10%
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-60 709,72 €	-61 984,62 €	2,10%
Dividendos			
Reduções de capital e de outros intrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-60 709,72 €	-61 984,62 €	2,10%
Variação de caixa e seus equivalentes	-193 951,23 €	0,00€	-100,00%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	493 951,23 €	300 000,00 €	-39,27%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	300 000,00 €	300 000,00 €	0,00%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	493 951,23 €	300 000,00 €	-39,27%

Equivalentes a caixa no ínicio do período			
Variações cambiais de caixa no ínicio do período			
Saldo da gerência anterior	493 951,23 €	300 000,00 €	-39,27%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	300 000,00 €	300 000,00 €	0,00%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	300 000,00 €	300 000,00 €	0,00%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

APÊNDICE VIII Balanço Previsional - Ativo

	AL - Ativo Liquido 2024	AL - Ativo Liquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	63 956 389,72	69 328 606,60
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	431 781,35	452 455,18
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	64 388 171,07	69 781 061,78
Ativo corrente		
Inventários	3 949 802,98	4 032 748,84
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	4 600 691,56	1 789 917,79
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	6 461 964,65	6 526 584,29
Estado e Outros Entes Públicos	0,00	70 241,10
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	26 706 503,06	13 698 439,33
Diferimentos	6 712,45	6 779,57
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	300 000,00	300 000,00
Sub-Total	42 025 674,70	26 424 710,92
Total do Ativo	106 413 845,77	96 205 772,70

APÊNDICE VIII Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo

	Património Líquido e Passivo 2024	Património Líquido e Passivo 2025
Património Líquido		
Património/Capital	102 285 021,00	102 285 021,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00
Reservas	84 369 325,20	84 369 325,20
Resultados transitados	-216 416 482,52	-244 467 397,28
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	3 847 647,25	8 088 479,87
Resultado líquido do período	-28 050 914,76	-15 535 805,44
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	-53 965 403,83	-65 260 376,65
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	3 869 165,73	4 056 969,46
Financiamentos Obtidos	2 532 087,88	2 128 907,16
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
Sub-Total	6 401 253,61	6 185 876,62
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	30 756 491,83	28 275 342,00
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	81 389 583,40	89 002 953,15
Estado e outros entes públicos	2 753 583,60	2 808 655,27
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos	344 632,68	403 180,72
Fornecedores de Investimento	1 479 516,23	1 609 106,55
Outras contas a pagar	32 286 503,12	31 032 273,80
Diferimentos	4 967 685,12	2 148 761,23
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	160 379 249,59	161 466 149,34